



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 006130

DESPACHO APROVADO Ribeirão Preto, 28 JUL. 2020
EMENTA : REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A INDICAÇÃO Nº 1343/2014, CONFORME ESPECIFICA

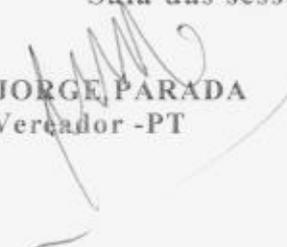
SENHOR PRESIDENTE

Em tempos de pandemia e grande desemprego no Brasil e na região de Ribeirão Preto o custo do transporte coletivo para os trabalhadores e empresários é aviltante e impeditivo para a retomada da economia.

Isto posto,

REQUEREMOS na forma regimental que, após ouvido o Douto Plenário, o presente requerimento seja aprovado para que a Prefeitura de Ribeirão Preto se manifeste expressamente sobre o andamento e implantação da INDICAÇÃO Nº 1343/2014 aprovada nesta Casa de Leis em 15/04/2014 Indicação do Projeto de Lei da Tarifa Zero do Transporte Público no Município de Ribeirão Preto

Sala das sessões, 18 de julho de 2020.


DR. JORGE PARADA
Vereador -PT

DM

EXPEDIENTE:

ATO Nº ¹

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

1

**Câmara Municipal de Ribeirão Preto**

Processo Legislativo Eletrônico

Indicação nº 1343/2014**Identificação Básica**

Tipo:	IND - Indicação	Número:	1343/2014
Data de Apresentação:	15/04/2014	Protocolo:	
Ementa:	INDICA PROJETO DE LEI TARIFA ZERO DO TRANSPORTE PUBLICO.		
Autoria:	DR. JORGE PARADA		
Regime de Tramitação:	Ordinário	Tramitando?	Não
Situação:	APROVADO		
Indexação:	PREFEITURA MUNICIPAL (MANIFESTAÇÃO, INFORMAÇÃO)		

Histórico de Tramitações

Consulta gerada em 28/07/2020 às 11h22m



INDICAÇÃO

DESPACHO

Nº _____

EMENTA : INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI DA TARIFA ZERO DO TRANSPORTE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos a seguinte indicação de Projeto de Lei à ser encaminhado ao Poder Executivo Municipal:

Artigo 1º – Fica instituído no município de Ribeirão Preto a tarifa zero para os usuários do transporte público urbano.

Artigo 2º – O custeio do sistema de transporte público com tarifa zero, para os usuários, em Ribeirão Preto será obtido das seguintes fontes:

I – Multas de Trânsito;

II – Tarifas pagas à Transerp pelo gerenciamento do sistema;

III – Transferência dos valores do vale-transporte ao município pelas empresas;

IV – Venda de créditos de carbono pelo município de Ribeirão Preto com a Certificação da:

a) Diminuição das emissões pelos veículos automotores;

b) Áreas verdes do município;

c) Boas práticas ambientais em relação ao lixo;

d) Implantação da frota verde nos veículos do transporte coletivo e individual.

V – Todos os recursos obtidos com a publicidade:

a) dentro e fora dos ônibus;

b) nos pontos e abrigos;

c) terminais;

EXPEDIENTE:

ATO Nº¹

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

1



d) vias públicas.

VI - Criação de uma contribuição para o transporte coletivo.

VII – Dotação Orçamentária própria.

Artigo 3º – Fica criado por esta Lei o Conselho Municipal de Transportes com poderes deliberativos e composto por 11 membros eleitos entre os cidadãos residentes em Ribeirão Preto há mais de 3 anos e maiores de 18 anos na mesma eleição dos vereadores.

I – Os membros do conselho exercerão seus mandatos por 04 anos e de forma voluntária devendo se reunir ordinariamente 01 vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário por convocação de seu presidente.

II – O Conselho será presidido por um presidente e secretariado por um secretário geral eleitos anualmente pelos votos dos seus membros.

III – As reuniões do Conselho dar-se-ão na Câmara Municipal de Ribeirão Preto em dias e horários em que não ocorram sessões.

IV – O regimento interno do Conselho será discutido e aprovado pelos seus membros.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIANTE DO EXPOSTO,

Indicamos na forma regimental que o Poder Executivo Municipal acolha o presente projeto e o envie ao Poder Legislativo para discussão, aprovação e posterior implementação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2014.

DR. JORGE PARADA
Vereador PT

EXPEDIENTE:

ATO Nº²

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

2



JUSTIFICATIVA

Protestos varreram várias das principais cidades do Brasil durante todo o mês de junho de 2013. A principal bandeira levantada pela multidão foi a queda nas tarifas de ônibus. Mas, segundo os organizadores dos protestos, o objetivo final era instaurar o passe livre e tornar gratuitos todos os meios de transportes públicos.

Entendo que a tarifa zero é possível e que Ribeirão Preto deve começar um grande processo para implantar a gratuidade para os usuários do transporte coletivo, levando ao máximo conceito constitucional do direito de ir e vir.

Já existem no mundo, várias experiências bem sucedidas, senão vejamos

Experiências bem sucedidas

Há mais de um ano a cidade Tallinn, capital da Estônia, aboliu as tarifas de todo o transporte público que percorre a cidade. Segundo as regras implantadas, qualquer cidadão pode viajar quantas vezes quiser, sem desembolsar nada, nas linhas de ônibus que cortam a cidade. Os mais de 420.000 habitantes de Tallinn começaram a se habituar com o novo tipo de transporte gratuito e a deixar os carros em casa. O número de automóveis nas ruas caiu mais de 10 % nos primeiros meses.

Tallinn não é a primeira cidade a instaurar o transporte público grátis de maneira irrestrita, é apenas a maior. Com mais de 420.000 habitantes, a capital trouxe à tona o debate sobre a possibilidade de cidades grandes darem espaço para o passe livre. Os motivos para esse tipo de iniciativa são vários, desde tornar o transporte mais acessível a todos até diminuir o uso de carros, reduzindo a poluição e o trânsito. A dúvida é se o projeto é sustentável financeiramente, pois o dinheiro que deixa de vir das tarifas tem de sair do orçamento da prefeitura ou de outra instância do poder público. Apesar de estar apenas no primeiro ano de funcionamento, o projeto está sendo bem-sucedido. O uso dos ônibus subiu 12% e o de carros caiu 10%.

Baltimore

nos

EUA

Em Baltimore, cidade de cerca de 600 mil habitantes localizada no estado de Maryland, os ônibus são gratuitos e, além de tudo, híbridos o que significa que o impacto ambiental é reduzido (não há emissões de gases em 40% do tempo

EXPEDIENTE:

ATO Nº³

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

3



de seu funcionamento). São três linhas conectadas a outras opções de transporte, como metrô e trens.

Pequenas cidades

Em cidades menores, o modelo gratuito de transporte público tem se mostrado possível, com diversos exemplos pelo mundo. Em Colomiers, na França, por exemplo, os 33.000 habitantes não pagam nada para andar nas poucas linhas de ônibus da cidade, e isso desde a década da de 1970. Ao longo dos anos, outras doze áreas francesas copiaram o modelo (em Aubagne, ele ficou conhecido como Liberdade, Igualdade e Gratuidade). Isso é possível por causa do pequeno número de linhas que essas cidades têm, que praticamente não compensa o gasto para manter uma estrutura de cobrança de tarifas.

Cidades maiores costumam achar soluções de meio termo. Perth, na Austrália, com quase dois milhões de habitantes, instituiu ônibus gratuitos apenas em seu centro comercial. Isso acaba com o trânsito nessa área, mas no resto da cidade o transporte é pago. Outras cidades possuem apenas algumas linhas de ônibus gratuitas ou dias especiais em que o transporte não é cobrado, normalmente patrocinados por alguma empresa. É o que acontece em Londres, por exemplo, onde uma companhia de bebidas paga pelo metrô de todos os cidadãos na noite de ano-novo.

No Brasil, na Cidade de São Paulo, o passe livre é discutido desde o governo Luiza Erundina, no fim da década de 80 com base em estudos feitos pelo economista Paul Singer.

Nossos Vizinhos

As cidades paulistas de Agudos, Jardinópolis e Paulínia já implantaram, modelos próprios, de transporte gratuito e estão operando com sucesso este novo sistema.

Ribeirão Preto

Pelos exemplos apontados podemos perceber que é possível Ribeirão Preto implantar a tarifa zero para o transporte público urbano com muitas vantagens para toda a população como:

- 1) Diminuição dos gastos pessoais com transportes

EXPEDIENTE:

ATO N° 4

OF. N°

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

4



2) Diminuição da poluição urbana com a retirada de veículos das ruas e implementação de uma frota verde de coletivos.

3) Aumento da velocidade do sistema e maior conforto ao usuário.

Quantos as fontes de custeio do sistema de tarifa zero podemos contar com as diversas alternativas no projeto apresentado sem onerar o cidadão ou aumentar os gastos públicos.

O Povo e os dirigentes de Ribeirão Preto devem estar a frente de seu tempo e começar a pensar em uma cidade mais justa, mais humana, sem congestionamentos, menos poluída e principalmente mais moderna.

Uma simples e corajosa medida, acabar com a cobrança para o transporte público urbano, poderá transformar a vida de nossa cidade e de nosso povo.

Conclamo o Poder Executivo a enviar este projeto para debate nesta Casa e na sociedade.

SE LIG

Liberdade, Igualdade e Gratuidade

DR. JORGE PARADA
Vereador PT

EXPEDIENTE:

ATO Nº⁵

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

5